

PROCESSO: SCEC-PRC-2020/00704**ASSUNTO:** ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL **PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº Nº 55/2020 - "PRÊMIO POR HISTÓRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE LONGAS REALIZADOS POR PRODUTORAS DE SÃO PAULO"****ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS****E CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº Nº 55/2020 - "PRÊMIO POR HISTÓRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE LONGAS REALIZADOS POR PRODUTORAS DE SÃO PAULO"**

Trata-se da análise da documentação de inscrição enviada de acordo com disposto no item 6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, dos proponentes selecionados e suplentes. A Comissão de Documentação deliberou conforme disposto em Edital:

I. PROPONENTES/ PROJETOS SELECIONADOS HABILITADOS:

ID do Projeto	Nome do Projeto	Proponente	Cidade	Cota Interior
2857	Projeto de Comercialização do filme Um Broto Legal	Providence Distribuidora de Filmes Ltda EPP	São Paulo/SP	
1690	Vitrine Filmes - Prêmio Distribuição	Vitrine Filmes Eireli	São Paulo/SP	
1956	Série Ruth/Casa de Jajja	Preta Portê Filmes e Produções Culturais Ltda	São Paulo/SP	
2106	Projeto de Comercialização do Filme "O Traidor"	Cinemas Belas Artes Ltda	São Paulo/SP	
2395	GULLANE - Prêmio por Histórico Distribuição Longas	Gullane Entretenimento S.A.	São Paulo/SP	

2397	IMOVISION - Prêmio Histórico Distribuição (Longas)	Reserva Nacional Distribuidora de Filmes Ltda	São Paulo/SP	
5192	Ménage	Lira Filmes Produções Ltda	São Paulo/SP	
6122	SM Distribuidora	SM Distribuidora de Filmes Ltda	São Paulo/SP	
6630	Um dia com Jerusa	Odun Produção de Bens Culturais Ltda.	São Paulo/SP	
7357	ELO COMPANY	ELO AUDIVISUAL LTDA	São Paulo/SP	

DOS RECURSO DAS DECISÕES - conforme item III dos Parâmetros Gerais do Edital que diz:

- Caberá um único recurso da da Ata da Comissão de Análise da Documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E..
- No recurso não será aceita a apresentação de documentos novos.
- Serão aceitos os recursos enviados até às 18h00min conforme data estipulada no subitem '3.1', exclusivamente através do preenchimento do formulário, disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdh8IsSrpQ0IAFZfsxnKn68-tNxG3Jq39yfh7y5qRlwiufZQ/viewform>

- Não será aceito nenhum recurso protocolado nesta Secretaria ou recebido por via postal.
- Compete à Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura decidir definitivamente os recursos.
- As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.E.. Cabe ao Proponente interessado acompanhar as publicações.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020.